



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco		
EMENTA: Aprova o quadro curricular do ensino noturno da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, de Caucaia.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº: 04136171-7	PARECER: 0421/2004	APROVADO: 25.05.2004

I – RELATÓRIO

Eleni Gentil Amaral, diretora de ensino, encaminha a este Conselho de Educação, para análise e parecer, a proposta de quadro curricular do curso de ensino médio ofertado pela Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco.

Trata-se de estabelecimento integrante da rede particular de ensino, com sede em Caucaia, credenciada pelo Parecer Nº 770/2002, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O quadro curricular em análise é direcionado ao turno noturno, e a modificação apresentada refere-se à oferta de Educação Física, com 40 (quarenta) horas anuais.

A direção tomou por base o disposto na Lei Nº 10.793, de 01/12/2003, que disciplina a prática de Educação Física, alterando a redação do Art. 26, § 3º e do Art. 92 da Lei Nº 9.394/96.

III - VOTO DA RELATORA

O voto é favorável à aprovação do quadro curricular destinado ao curso noturno de ensino médio ofertado pela Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, sediada em Caucaia.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Parecer Nº 0421/2004

IV- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2004.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS-DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0421/2004
SPU Nº 04136171-7
APROVADO EM: 25.05.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC